



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 0932/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 75/2025

Protocolo 42537 Envio em 27/11/2025 09:44:11

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI __, 26_11_2025_Crédito Especial - Assistência e Saúde R\$ 1.402.641,83.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010648/2025-75.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.402.641,83, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e projetos, e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria da área de saúde e assistência social, relacionada ao custeio de ações e serviços de média e alta complexidade e do Programa Saúde na Escola - PSE, e Reforma/ampliação de Unidades Assistenciais.

Considerando a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de formalização dos ajustes e de iniciar os procedimentos de licitação e contrato ainda neste exercício, a fim de evitar a perda de oportunidade, esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120945** e o código CRC **2183C699**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010648/2025-75

SEI nº 0120945



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ___, de 26 de novembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.402.641,83 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e projeto, e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 262.407,36;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.357,44;

III - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 15.463,76;

IV - Atividade 2030 – Ambulatorio de Especialidades - Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.002.934,27;

V - Atividade 2107 - Piso de Atenção Basica em Saude - EAP / UBS - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.676,00;

VI - Projeto 1025 - Reforma/ampliação de Unidades Assistenciais - Obras e Instalações - R\$ 99.803,00.

O crédito, conforme classificação constante do Anexo II, será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 299.904,56); e

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 1.102.737,27), provenientes da adequação das Emendas Impositivas nº 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2024, ao Orçamento Municipal 2025, de autoria dos Vereadores Municipais relacionados no [Memorando SMPG /2025](#).

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará os recursos alocados:

I - no custeio de ações e serviços de média e alta complexidade (Plano de expansão de ofertas de serviços e FAEC – Pré cirúrgico em cirurgias prioritárias e Tratamento de Doença Macular) e para a Realização de exames, consultas e compra de insumos, mediante convênio ou aditamento com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

II - no custeio do Programa Saúde na Escola - PSE, referente ao ciclo 2025/2026, conforme Portaria GM/MS nº 7.568, de 14 de Julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará os recursos alocados na Reforma/ampliação de Unidades Assistenciais (Construção de Campo de Bocha e Campo de Malha no CCI - Centro de convivência do Idoso).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.402.641,83, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e projetos, e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.402.641,83 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e projetos, e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 262.407,36;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.357,44;

III - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 15.463,76;

IV - Atividade 2030 – Ambulatorio de Especialidades - Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 1.002.934,27;

V - Atividade 2107 - piso de Atenção Basica em Saude - Eap / Ubs - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 20.676,00;

VI - Projeto 1025 - reforma/ampliação de Unidades Assistenciais - Obras e Instalações - R\$ 99.803,00.

Art. 2º O crédito, conforme classificação constante do Anexo II, será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 299.904,56); e

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 1.102.737,27).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/11/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120946** e o código CRC **374F459C**.

Anexo I

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	1080	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC			262.407,36
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 001	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL			
	1081	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC			1.357,44
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 014	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PI			
	1495	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC			15.463,76
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		302 041	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MUSCULAR PT			
	1540	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDA			1.002.934,27
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	1542	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS			20.676,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 045	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PT 7568			
02	28	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS			
	1541	08.244.0035.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS			99.803,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Total de Crédito Especial R\$ 1.402.641,83

Anexo II

Excesso:

Fontes de Recurso		
05	00	299.904,56

Total de Excesso de Arrecadação R\$ 299.904,56

Anulação:

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
	1120	10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDA			-1.002.934,27
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNI			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	28	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SMAS			
	1484	08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			-55.803,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	1485	08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			-44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		91	TESOURO-exercícios anteriores			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Total de Anulação R\$ 1.102.737,27

TOTAL EXCESSO + ANULAÇÃO R\$ 1.402.641,83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00010648/2025-75

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 26_11_2025_Credito Especial - Assistência e Saúde

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG /2025	Crédito Especial
Ofício SMAC 521/2025	Solicitação de Abertura de Dotação Orçamentária
Ofício SMAC 518/2025	Solicitação de Abertura de Dotação Orçamentária
Memorando SMPG /2025	Adequação Orçamentária para execução de emenda Impositiva
Memorando SMS nº 711/2025	Solicita Abertura de Crédito Especial
Ofício nº 283/2025 SMAS	Solicitação de Adequação Orçamentária

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguacu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguacu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, Prefeito, em 26/11/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120949** e o código CRC **1F62EABC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010648/2025-75

SEI nº 0120949

